

Crimes registados pelas autoridades policiais em 2012¹

O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2012, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.

Em 2012 o número de crimes registados pela Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana foi de 395.827. Para além dos três órgãos de polícia criminal atrás referidos, foram ainda registados 8.986 crimes pelas restantes autoridades policiais. No total de 404.813 crimes registados, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 54,1% do total (219.077 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 21,5% do total (86.847 crimes) (figura 1).

A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre as quais surge o crime “furto em veículo motorizado”, isto é, furto de objetos de dentro de viaturas, com 32.891 crimes e o crime de “ofensa à integridade física voluntária simples” com 26.477 crimes².

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2012

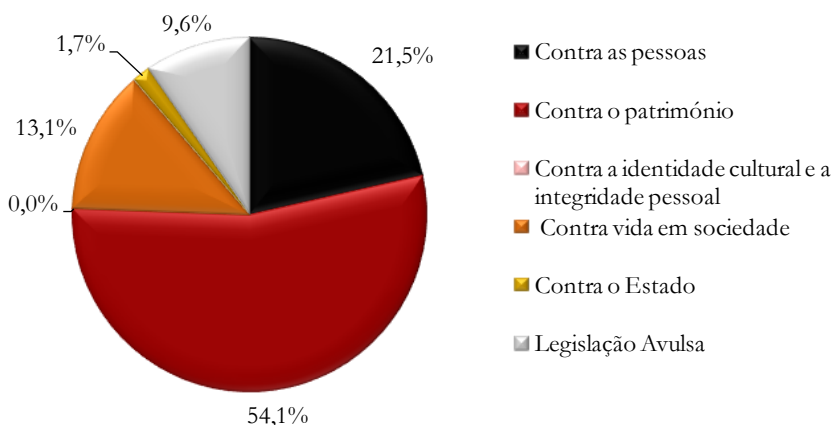
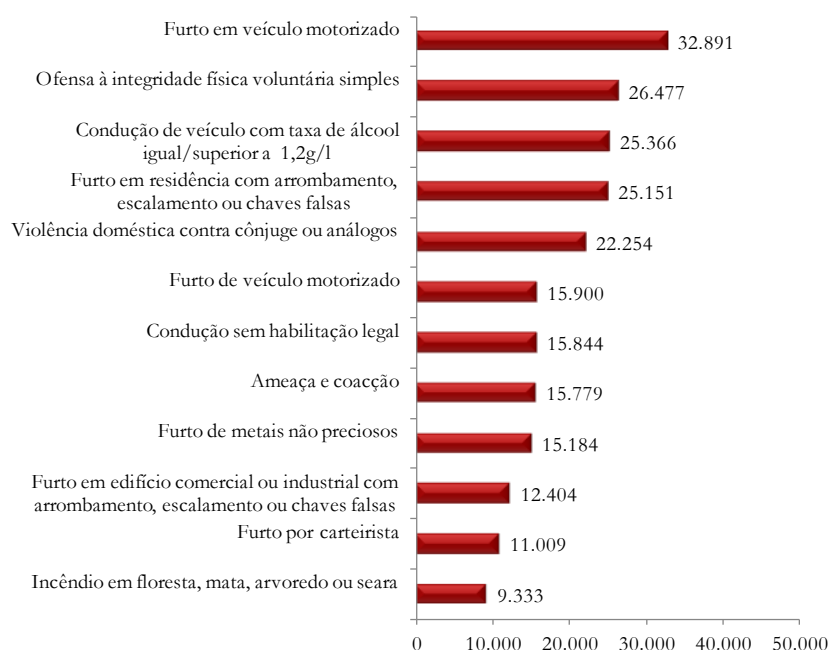


Figura 2 - Alguns crimes registados pelas forças policiais, em 2012



Notas de rodapé

¹ Disponibilizações efetuadas a 28 de março de 2013.

² Entre os crimes frequentes em 2012 estão também as categorias residuais de “outros danos” com 19.709 crimes e “outros furtos” com 13.949 crimes.

Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Autoridade Tributária e Aduaneira, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Ficha técnica:

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de Julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax.: +351 217 924 090
E-mail: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>